

Disponibilização - 20 de dezembro de 2023

Publicação - 21 de dezembro de 2023

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 10/2023

Altera o Anexo 107 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 10/2023, de 15 de dezembro de 2023, relativamente ao Procedimento Administrativo Eletrônico nº 23/3000-0000583-0;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 107 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	107	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	1ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			2ª Vara Cível da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			Juizado Especial da Fazenda Pública (Atendimento e Ajuizamento)
			Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06
			Atendimento e Ajuizamento

Disponibilização - 20 de dezembro de 2023

Publicação - 21 de dezembro de 2023

CONSELHO SUPERIOR

DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	107	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR	Vara Criminal da Comarca de Santa Vitória do Palmar
			Juizado da Infância e Juventude
			Juizado Especial Criminal
			Juizado Especial da Fazenda Pública (instrução e acompanhamento)
			Execução Criminal
			Direção do Foro
			Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2023.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública